

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 - Centro
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE: (38) 3235-1001
e-mail: prefeituracapitaoeneas@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.



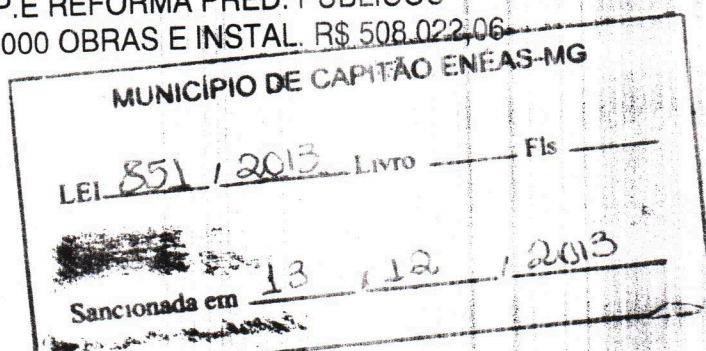
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE
2013.

Faço saber que a Câmara Municipal – MG, aprovou, e eu, Prefeito do
Município de Capitão Enéas – MG, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito
especial ao orçamento vigente de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal
4.320/64, no valor de R\$ 2.535.690,55 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e
Cinco Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) na
seguinte dotação:

1. PREFEITURA MUNICIPAL
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.08.01 DESCENTRALIZAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
1.08.01.10 SAÚDE
1.08.01.10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1.08.01.10.302.0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDO MUN. SAÚDE
1.08.01.10.302.0005.1902 AMPLIAÇÃO/REF. DE PREDIOS PUBLICOS
1.08.01.10.302.0005.1902 3449051000000 OBRAS E INSTAL. R\$ 1.444.347,49
FONTE DE RECURSOS: 1123

1. PREFEITURA MUNICIPAL
04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.04.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.04.01.12 ADMINISTRAÇÃO
1.04.01.12.361 ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.03.01.04.361.0012 INFRAESTRUTURA FISICA-EDUCAÇÃO
1.03.01.04.361.0012.1044 CONST.AMP.E REFORMA PRED. PUBLICOS
1.03.01.04.361.0012.1044 3449051000000 OBRAS E INSTAL. R\$ 508.022,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 - Centro
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE: (38) 3235-1001

e-mail: prefeituracapitaoeneas@yahoo.com.br

FONTE DE RECURSOS: 1122

- 1. PREFEITURA MUNICIPAL
 - 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1.04.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1.04.01.12 ADMINISTRAÇÃO
 - 1.04.01.12.361 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 1.03.01.04.361.0012 INFRAESTRUTURA FISICA-EDUCAÇÃO
 - 1.03.01.04.361.0012.1091 AQUISIÇÃO DE EQPTO.MAT.PERMANENTES
 - 1.03.01.04.361.0012.1091 3449051000000 OBRAS E INSTAL. R\$ 583.321,00
- FONTE DE RECURSOS: 1122

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.535.690,55

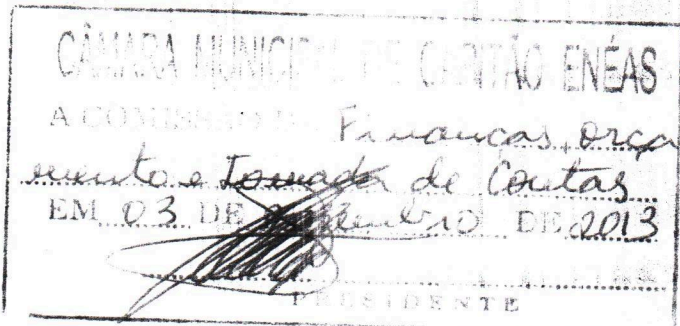
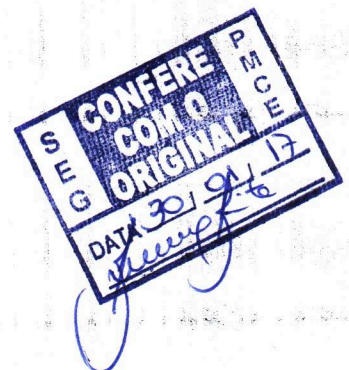
Artigo 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a utilizar por recebimento de receita em face a convênios e projetos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Enéas/MG, 02 de Dezembro de 2013.

CÉSAR EMÍLIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
unanimidade
EM 13 DE ~~dezembro~~ DE 2013
~~_____~~
PRESIDENTE

W. M. A. Silva

Daíle

R. M. S.

F. S.

J. M. S. Castro

André Lima

